



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**REUNIÃO DO CONSELHO
INTERMUNICIPAL**

**ATA N.º 15/2015
DE
26/11/2015**



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

ATA N.º 15/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 26 de novembro de 2015

Início da Reunião: 15.15 horas

Términus da Reunião: 17.10 horas

**Presidiu: Presidente do Conselho Intermunicipal – Pedro Miguel César
Ribeiro**

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Cerca das quinze horas e quinze minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho; -----

Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; -----

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais; -----

Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio.

Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

Estiveram ainda presentes: -----

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Silvino José da Silva Lúcio; -----

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cartaxo, Fernando Manuel Silva Amorim, que apresentou, nos termos regimentais, a respetiva Declaração de Delegação e Representação. -----

Esteve também presente o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Verificada a existência de quórum, com sete presenças representando 77,78% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal foi declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei: ---

A – Período de Antes da Ordem do Dia; -----

B – Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação e Votação de Atas das Reuniões do Conselho Intermunicipal n.º 013/2015 e 014/2015; -----
2. Apreciação Sobre Planos de Ação Para a Regeneração Urbana – Centros Urbanos Complementares; -----
3. Apreciação e Votação de Minuta de Adenda ao Pacto Para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Delegação de Competências; --

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

4. Apreciação de Ofício do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. - Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros; -----
5. Apreciação e Votação de Pedido de Pareceres Prévios Vinculativos e Abertura de Procedimentos de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional; -----
6. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévios Vinculativos de Procedimento de Prestação de Serviços de Inspeções de Elevadores; -----
7. Apreciação de Ofício da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha – Assembleia Distrital de Santarém; -----
8. Apreciação e Votação de Minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Área da Reabilitação Urbana dos Municípios Associados na CIMLT. -----

Foi lavrada a presente ata por João Paulo Godinho Ferreira, Assistente Técnico, designado para o efeito por deliberação do Conselho Intermunicipal de vinte e quatro de outubro de dois mil e treze. -----

Toda a documentação referida nesta ata fica anexa à mesma. -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, informou que foi contactado pela Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, tendo estes solicitado que os Municípios da Lezíria do Tejo que participaram na candidatura para equipar as Corporações de Bombeiros transfiram os valores ainda em dívida para com esta Federação com a maior brevidade possível. -----

Nesta altura chegou o Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Francisco Silvestre de Oliveira, ficando o quórum com oito presenças representando 86,06% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo. -----

B – Período da ordem do dia: -----

1 – Apreciação e Votação de Atas das Reuniões do Conselho Intermunicipal n.º 013/2015 e 014/2015

Foi presente para apreciação e votação a ata da reunião realizada a 29 de outubro de 2015. -----

Tendo sido dispensada a leitura da mesma, a ata supramencionada foi aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação, não tendo participado na votação o Vice-Presidente da

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Câmara Municipal de Cartaxo, Fernando Manuel Silva Amorim, e o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. - Mais foi presente para apreciação e votação a ata da reunião realizada a 13 de novembro de 2015. -- Tendo sido dispensada a leitura da mesma, a ata supramencionada foi aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação, não tendo participado na votação a Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

2 – Apreciação Sobre Planos de Ação Para a Regeneração Urbana – Centros Urbanos Complementares -----

Por solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, fez um resumo da reunião que se realizou em Salvaterra de Magos com os Municípios de pequena e média dimensão da NUT II Alentejo, tendo referido em conclusão que é sua opinião que estes Municípios só poderão ser beneficiados a este respeito em sede de futura reprogramação. -----

Pelos membros presentes foi deliberado por unanimidade que em sede de reprogramação se deverão desenvolver todos os esforços para o reforço de verbas para os centros urbanos complementares. --

3 – Apreciação e Votação de Minuta de Adenda ao Pacto Para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Delegação de Competências -----

Foi presente Minuta de Adenda ao Pacto Para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo respeitante a Delegação de Competências, a qual foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

4 – Apreciação de Ofício do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. - Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros -----

Foi presente ofício do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., o qual se refere à implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, tendo os membros presentes tomado conhecimento do mesmo.-----

5 – Apreciação e Votação de Pedido de Pareceres Prévios Vinculativos e Abertura de Procedimentos de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional -----

Foi presente a informação n.º 100/2015, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional, consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual mensal é de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com duração de seis meses, perfazendo o valor global de € 7.749,00 (sete mil setecentos e quarenta e nove euros), sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/010107 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, GOP 2013/5008 Ação 8, a totalidade para o ano económico de 2016. -- Visto estar excluída da aplicação do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso a assunção de despesas com pessoal independentemente da natureza do vínculo, não é necessária autorização prévia do órgão deliberativo (conforme o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho); -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Mário Rui Gonçalves Ruas; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, dado o preço base ser inferior aos limiares aplicáveis estabelecidos nestes normativos. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base mensal em € 1.050,00 (mil e cinquenta euros), com exclusão do IVA. -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 100/2015 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Mário Rui Gonçalves Ruas -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Financeiros. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado, decisão de adjudicação, aprovação da minuta do contrato e decisão quanto às reclamações da mesma. -----

Mais foi presente a informação n.º 101/2015, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional, consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual mensal é de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com duração de trinta e seis meses, perfazendo o valor global de € 66.420,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte euros), sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/010107 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, GOP 2013/5008 Ação 8, sendo repartida pelos seguintes anos económicos: -----

2016: € 22.140,00; -----

2017: € 22.140,00; -----

2018: € 22.140,00. -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Visto estar excluída da aplicação do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso a assunção de despesas com pessoal independentemente da natureza do vínculo, não é necessária autorização prévia do órgão deliberativo (conforme o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho); -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Cátia dos Santos Álvares; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, dado o preço base ser inferior aos limiares aplicáveis estabelecidos nestes normativos. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base mensal em € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 101/2015 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Cátia dos Santos Álvares -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Financeiros. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado, decisão de adjudicação, aprovação da minuta do contrato e decisão quanto às reclamações da mesma. -----

6 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo de Procedimento de Prestação de Serviços de Inspeções de Elevadores -----

Foi presente a informação n.º 98/2015, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo para Prestação de Serviços de Inspeções de Elevadores. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Prestação de Serviços de Inspeções de Elevadores, consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, dado tal prestação de serviços ter de ser prestada por uma empresa acreditada para o efeito; -----

b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os € 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/020220 – Trabalhos Especializados, GOP 2016/5004 – Inspeção de Elevadores, sendo repartida pelos seguintes anos económicos: -----

2016: € 22.000,00; -----

2017: € 8.750,00; -----

Trata-se de um compromisso plurianual, sendo que a autorização prévia do órgão deliberativo está prevista na ordem de trabalhos da sessão da Assembleia Intermunicipal de 30/11/2015. -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico GATECI – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção, Lda.; -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

h) Não se aplicou a redução remuneratória, tendo em conta o n.º 10 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, dado já ter sido objeto de duas reduções, previstas na mesma disposição legal e obtido, nos mesmos anos, pareceres favoráveis ou registos de comunicação, desde que a quantidade a contratar e o valor a pagar não sejam superiores ao da última redução. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Inspeções de Elevadores.” -----

7 – Apreciação de Ofício da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha – Assembleia Distrital de Santarém -----

Foi presente ofício da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, o qual foi analisado pelos membros presentes. -----

Mais foi presente parecer jurídico sobre o referido ofício, tendo os membros presentes aderido ao mesmo, devendo os serviços preparar ofício a remeter à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha onde constem as conclusões do referido parecer. -----

8 – Apreciação e Votação de Minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Área da Reabilitação Urbana dos Municípios Associados na CIMLT -----

Foi presente parecer jurídico tendo em anexo minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Área da Reabilitação Urbana dos Municípios Associados na CIMLT. ---

Após análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade aprovar a referida adenda, e respetivo anexo, devendo a mesma ser remetida aos órgãos executivo e deliberativo dos Municípios associados, para a competente aprovação. -----

Em conclusão, o Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, propôs que todas as deliberações tomadas nesta reunião fossem aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei, proposta que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. -----

Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezassete horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, João Paulo Godinho Ferreira, que a lavrei. -----

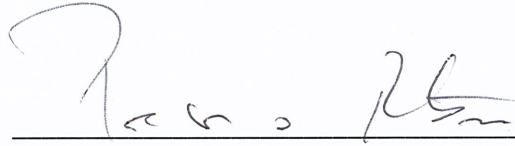
CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Pedro Miguel César Ribeiro



O Assistente Técnico

João Paulo Godinho Ferreira

